



PROCEDIMENTO DE CONTROLE INTERNO SOBRE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 1362544

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA

OBJETO: Contratação de locação de estrutura para eventos. Pregão nº 094/2013.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno), Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo).

PROCESSO FASE INTERNA	BASE LEGAL	SIM	NÃO
Verificar se há solicitação formal do setor interessado	Princípio da Motivação	x	
Verificar a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.	Art. 3º, III, Lei nº 10.520/2002; art. 30, Decreto nº 5.450/05, art. 38, da Lei nº 8.666/93, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5/2002	x	
Verificar a existência de Termo de referencia	Art. 9º, I, Decreto nº 5.450/2005	x	
Verificar se consta autorização da autoridade competente para abertura de licitação.	Art. 38, Lei nº 8.666/1993 e Arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/2005	x	
Verificar se há aprovação do termo de referencia pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Decreto nº 5.450/2005	x	
Verificar a presença de justificativa para a contratação	Art. 9º, III, Decreto nº 5.450/2005	x	
Verificar a presença do Edital	Art. 9º, IV, Decreto nº 5.450/2005	x	
Verificar a presença das exigências de habilitação, sanções aplicáveis, prazos e condições para execução do contrato (se for o caso)	Art. 9º, V, Decreto nº 5.450/2005	x	
Verificar a presença de designação do pregoeiro.	Art. 9º, VI, Decreto nº 5.450/2005	x	
DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO			
Verificar a existência da Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório		x	
Verificar a existência da Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Art. 7º, XXXIII, CF/1988	x	



Verificar a existência da Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;	Art. 32, Lei nº 8.666/1993.	x	
Verificar a existência da Declaração de Elaboração de Proposta Independente.		x	
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.	Art. 28, III, lei nº 8.666/1993	x	
Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício.	Art. 28, IV, lei nº 8.666/1993	x	
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	Art. 28, V, lei nº 8.666/1993	NA	NA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação, analisada automaticamente pelo SICAF.	Art. 29, I, lei nº 8.666/1993	x	
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, analisada automaticamente pelo SICAF.	Art. 29, III, lei nº 8.666/1993	x	
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e; Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, analisada automaticamente pelo SICAF.	Art. 29, II, lei nº 8.666/1993	x	
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, analisada automaticamente pelo SICAF.	Art. 29, IV, lei nº 8.666/1993	x	
Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, analisada automaticamente pelo SICAF.	Art. 29, IV, lei nº 8.666/1993.	x	
Prova de Regularidade de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.	Art. 29, V, lei nº 8.666/1993	x	
Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial no domicílio emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública desta licitação.	Art. 31, II, lei nº 8.666/1993	x	
Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício financeiro que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua	Art. 31, I, lei nº 8.666/1993	x	



substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se sua atualização por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante deverá apresentar documento que comprove a alteração daquela demonstração, arquivado na Junta Comercial. Já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF.			
Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.	Art. 30, II, lei nº 8.666/1993	x	
Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local. Comprovação da Autorização de Funcionamento Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA	Portaria nº 2.814/98- GM, Artigo 5º, I	NA	NA
Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho da Classe.	Art. 30, I, lei nº 8.666/1993	x	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	Portaria nº 2.814/98- GM, Artigo 5º, Inciso III	x	
No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.	Portaria nº 2.814/98- GM, Artigo 5º, pág.unico	NA	NA
Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.	Art. 32, §4º, Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 15, Decreto nº 5.450/2005.	NA	NA
Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.		NA	NA
Contem Ata de adjudicação	Art. 38, VII c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993	x	
Contem homologação do Ordenador de Despesa	Art. 38, VII c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993	x	
Contem parecer jurídico sobre o certame.	Art. 38, Parag. Único, Lei nº8.666/1993	x	
CONTRATO			



Existência de Contrato/Ata de Registro de Preços	Art. 54 e ss, Lei nº 98.666/1993	x	
Em caso de Contrato, verificar se houve publicação do resumo do termo de contrato em Diário Oficial.	Art. 61, §1º, lei nº 8.666/1993.	Contratação	
Facultado a emissão de contrato com substituição por nota de empenho.	Art. 62, Lei nº 8.666/1993		x

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicáveis ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico realizado pela SEGEP com participação desta SESMA, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

O processo teve sua adjudicação em 30/09/2013 pela qual o Senhor Pregoeiro deu como resultado a(s) proposta(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): LOC ENGENHARIA LTDA.

Ato de Homologação assinado em 07/10/2013 e devidamente encaminhado e publicação no Diário Oficial do Município, DOM 12.427, DE 07/10/2013.

O processo traz ainda a minuta do contrato a ser assinado entre as partes para a execução do objeto, estando de acordo com as necessidades desta Secretaria, apresentando dotação orçamentária adequada à despesa, sendo alocada na funcional da Operacionalização das Ações Administrativas (2170), com fonte do Tesouro Municipal (01000000000), temos a observar por tudo considera-se o processo está **em conformidade**.

Encaminhamos ao Departamento Administrativo e Financeiro para providencias quanto à Ciência e Autorização da Ordenadora de Despesa.

Belém, 07 de outubro de 2014.

Heloisa Fernandes de Mendonça
Núcleo de Controle Interno

Heloisa F. de Mendonça
Assessora SESMA
Mat. 0387949-011